

LEI Nº 828/92

CRIA CRECHE MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Creche Municipal, cuja sede se localizará à Rua 20, no Bairro Luzia Augusta da Silva.

Art. 2º - A unidade referida no artigo anterior, ficará subordinada ao Departamento de Educação da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

OuroBranco 05 de agosto de 1.992,

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal